



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 201/2025

PROJETO DE LEI Nº 298/2025

INCLUI NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DE EVENTOS A CORRIDA
CLUB LIFESTYLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Turístico do Município de Campina Grande/PB, a **CORRIDA CLUB LIFESTYLE**, que se realiza, anualmente, no 1º Domingo de outubro cada ano, no Município de Campina Grande/PB.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar e editar os parâmetros necessários à completa execução desta Lei por meio de decretos e orientações técnicas específicas. Cabendo ainda, ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação, baixando-se as normas que se fizerem necessárias, com o objetivo de garantir a sua correta aplicação e a melhor utilização dos recursos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com outros órgãos municipais, estaduais e federais, bem como com a sociedade civil organizada para cumprimento do estabelecido na presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 5º Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo",
em 11 de junho de 2025.

